



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

Medicilândia-PA, 12 de julho de 2021.

**JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA
NATUREZA E VIGÊNCIA**

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contrato referente a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente, para atender as demandas da Câmara Municipal de Medicilândia-PA, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que for necessário à sua aquisição.

- O Pedido justifica-se em razão da necessidade do fornecimento de material permanente, para atender as necessidades e manutenção das atividades do poder legislativo e auxiliar os vereadores no desenvolvimento de suas funções.

- A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

Vereador JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal